



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3286/2023
Data: 28/11/2023 - Horário: 15:10
Legislativo

Projeto de Lei nº ____/2023

**ISENTA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE
ALAGOAS, BENEFICIÁRIOS DE
PROGRAMAS DE REFORMA AGRÁRIA
DO PAGAMENTO DE TAXAS, CUSTAS E
EMOLUMENTOS, NA FORMA QUE
ESPECIFICA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de taxas, custas e emolumentos relativos ao registro de títulos translativos de domínio de imóveis rurais, e aos serviços de medição, demarcação, elaboração de planta e memorial descritivo, os beneficiários de terras obtidas por meio de programa de reforma agrária ou de assentamento promovido por órgão ou entidade da União ou do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Os beneficiários de que trata esta Lei são aqueles atendidos por políticas públicas federais, estaduais e municipais que promovam o acesso à terra para a agricultura familiar rural, urbana e periurbana, incluindo regularização fundiária, ações discriminatórias, crédito fundiário, legitimação de terras quilombolas, perímetros públicos irrigados e demais programas de assentamento e de colonização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 07 de novembro de 2023.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

O projeto de lei proposto, que busca isentar os beneficiários de programas de reforma agrária no Estado de Alagoas do pagamento de taxas, custas e emolumentos, é fundamental por diversos motivos.

Em primeiro lugar, essa isenção visa promover a equidade social, aliviando a carga financeira sobre uma parcela da população frequentemente associada a comunidades de baixa renda. Ao oferecer essa isenção, o Estado contribui para a inclusão desses grupos, diminuindo desigualdades e proporcionando igualdade de oportunidades.

Além disso, a isenção de taxas incentiva a prática da agricultura familiar, essencial para a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico local. Ao facilitar o acesso à terra e a regularização fundiária, essa medida promove a estabilidade e segurança dos agricultores e suas famílias, além de fomentar o desenvolvimento de práticas agrícolas sustentáveis.

Essa proposta também se alinha com políticas públicas que visam à redução da pobreza e à promoção de programas voltados para a agricultura familiar. O estímulo concedido aos agricultores pode gerar impactos positivos a longo prazo na economia local, contribuindo para um crescimento sustentável.

Diante do exposto, roga-se aos pares desta Casa Legislativa pela aprovação da presente proposta.

É a proposição.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual